

ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS E VALORIZAÇÃO A UTILIZAR NA APLICAÇÃO NOS MÉTODOS DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO A TEMPO PARCIAL DE 2 (DOIS) TÉCNICOS, PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2026/2027

A um dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Gabinete do Chefe de Divisão Económico Social e Cultural, compareceram os senhores, Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe da Divisão Económico Social e Cultural, António Henrique Miranda Gonçalves, Técnico Superior da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Marisa da Conceição Raposo Meirinhos, Técnica Superior do Agrupamento de Escolas de Vimioso, respetivamente Presidente e Vogais Efetivos que constituem o júri do concurso em título para o preenchimento de um posto de trabalho, no âmbito da docência das Atividades de Enriquecimento Curricular e de acordo com o estipulado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas seguintes áreas:

- Um Técnico para o Ensino da Música;
- Um Técnico de Animação Artística.

Declarada aberta a reunião, passou-se de imediato à definição dos critérios e valorização a utilizar na aplicação dos métodos de seleção a publicitar na Plataforma do Ministério da Educação.

Assim e em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 212/2009, 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, o júri deliberou, os Métodos de Seleção a utilizar que são os seguintes:

- **Avaliação curricular;**
- **Entrevista de Avaliação de Competências.**

A classificação dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, por adaptação às normas da plataforma do Ministério da Educação, onde se publicita o procedimento concursal.

a) Avaliação Curricular (AC) - Pontuação máxima a atribuir - 50 pontos, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas;

Habilitação Académica (HA) – Pontuação máxima a atribuir 15 pontos:

- Habilitação académica de grau igual ao exigido – 15 pontos.

João Vaz
Meirinhos
António

Formação Profissional (FP) - Pontuação máxima a atribuir 15 pontos, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- Mais de 25 horas de formação, diretamente relacionada com a área funcional – 15 Pontos;
- Até 25 horas de formação, diretamente relacionada com a área funcional – 10 pontos;
- Sem formação – 5 pontos.

Experiência Profissional (EP) - pontuação máxima a atribuir 20 pontos, reporta-se ao desempenho efetivo de função na área, especificamente na prática em lecionar Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo, para a qual é aberto o presente procedimento:

- Experiência profissional superior a cinco anos – 20 pontos;
- Experiência profissional superior a dois anos até cinco anos – 15 pontos;
- Experiência profissional até dois anos – 10 pontos;
- Sem experiência profissional – 5 pontos.

Em que:

$$AC = HA + FP + EP$$

A grelha de avaliação curricular é a que consta do **Anexo I**, que faz parte integrante desta ata.

b) - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Pontuação máxima a atribuir - 50 pontos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação, anexo II, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências, será ponderada de acordo com as perguntas efetuadas na entrevista, considerando cada um dos elementos do perfil de competências abaixo discriminados:

- A) Domínio de conhecimento no âmbito das competências municipais – 10 Pontos;**
- B) Domínio do conhecimento dos deveres do trabalhador no âmbito do município e domínio das AEC's – 10 Pontos;**
- C) Conhecimento de técnicas para construção de ambiente promotor para o ensino da aprendizagem – 10 Pontos;**
- D) Domínio de estratégias/metodologia para o desenvolvimento de boas praticas letivas – 10 Pontos;**
- E) Domínio de planificação de atividades letivas – 10 Pontos.**

- Os candidatos excluídos serão notificados da exclusão e seus motivos na aplicação informática concebida pela Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

- Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 alínea c) artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.
H. Fernandes
A. S. S.



- Ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 100 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC) + (EAC)$$

Em que:

OF – Ordenação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

Critério de desempate associados à oferta: em situação de igualdade serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 66.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade e por votação nominal individual de todos os membros.

E não havendo nada mais a deliberar, deu-se por finda a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes.

O Júri:

O Presidente, Jul. Manuel da Conceição - 24

1º Vogal, Artúrio Henrique Pinheiro Gomes

2º Vogal, Ílvia da Conceição Raposo Feijinho

